



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 012/2023

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com fundamento no artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1898/2015, três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2016 a 31 de maio de 2023, com a remuneração de seu cargo.

Parágrafo único. No período aquisitivo respectivo, foi considerada a suspensão da contagem de tempo para efeito de concessão da licença prêmio, de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme o disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º **CONVERTER**, com a permissiva prevista no § 6º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008, dois meses da licença concedida em pecúnia, com base na remuneração percebida na data do pagamento.

Art. 3º **DETERMINAR**, conforme o disposto no § 7º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 que o tempo residual da licença seja desfrutado em uma só vez pelo servidor, a partir de 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguáçu, 26 de maio de 2023.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente